

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 0867

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a recente entrada em vigor da Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência),

R E S O L V E

Art. 1º Adotar como padrão, no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, a nomenclatura “Pessoa com Deficiência”.

Art. 2º Alterar a denominação do “Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiência”, para “Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência”, bem como das respectivas Promotorias de Justiça especializadas para “Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça